



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 207 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 246/2022 de 27 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.056 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 10.000,00
Total por Ação: 10.000,00

2.057 - MANUTENÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 10.000,00
Total por Ação: 10.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
Total por Ação: 2.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.135 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 4.000,00
Total por Ação: 4.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 4.000,00

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita 22.000,00
Total por Ação: 22.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 48.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria 11.000,00

Total por Ação: 11.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 11.000,00

20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.056 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

2.059 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo 2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.50.43.00 / 15001001 - Subvencoes Sociais 11.000,00

Total por Ação: 11.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 13.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00
Total Anulado:	48.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 29 de novembro de 2023.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59